

Deliberações da Reunião Extraordinária do CoAd realizada em 07/10/2016

- 1 – *Ad referendum* da Presidência referente ao Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) do DEMa. [ATO COAD Nº 232](#)
- 2 - *Ad referendum* da Presidência referente ao Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) do DBPVA. [ATO COAD Nº 233](#)
- 3 - *Ad referendum* da Presidência referente ao Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) do DS. [ATO COAD Nº 234](#)
- 4 - *Ad referendum* da Presidência referente a Adesão ao Programa de Prof. Sênior do Prof. Dr. Carlos Ventura D´Alkaine. [ATO COAD Nº 235](#)
- 5 – Adesão ao Programa de Prof. Sênior da Profa. Dra. Marina Denise Cardoso. [ATO COAD Nº 236.](#)
- 6 – Adesão ao Programa de Prof. Sênior da Profa. Dra. Maria Luisa G. Emmel. [ATO COAD Nº 237.](#)
- 7 – Aquisição de material permanente para o Departamento de Morfologia e Patologia. [ATO COAD Nº 238](#)
- 8 – Encaminhamento do relatório apresentado pelo Comissão de Modelo Esforço Docente. [ATO COAD Nº 239.](#)
- 9 – Estrutura organizacional do Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos. [RESOL. COAD 091.](#)
- 10 – Adequação da estrutura organizacional da SIn. [RESOL. COAD 092.](#)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 232

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para reunião extraordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando a Resolução CoAd nº 085, de 20/04/2016, que dispõe sobre a regulamentação da propositura e tramitação de Projetos de Desenvolvimento Institucional (ProDin) no âmbito da UFSCar e o OF. 099/2016-DEMa,

RESOLVE

Homologar a aprovação dada *ad referendum* pela Presidência referente ao Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDin) do Departamento de Engenharia de Materiais da UFSCar.

À Chefia do DEMa,

Para anexar à documentação original.

Em 07/10/2016

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 233

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para reunião extraordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando a Resolução CoAd nº 085, de 20/04/2016, que dispõe sobre a regulamentação da propositura e tramitação de Projetos de Desenvolvimento Institucional (ProDin) no âmbito da UFSCar e o OF. 238/16-DBPVA,

R E S O L V E

Homologar a aprovação dada *ad referendum* pela Presidência referente ao Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDin) intitulado “Gestão de Infraestrutura do DBPVA para o desenvolvimento da Tríade Ensino, Pesquisa e Extensão” do Departamento de Biotecnologia e Produção Vegetal e Animal da UFSCar.

À Chefia do DBPVA,

Para anexar à documentação original.

Em 07/10/2016

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 234

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para reunião extraordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando a Resolução CoAd nº 085, de 20/04/2016, que dispõe sobre a regulamentação da propositura e tramitação de Projetos de Desenvolvimento Institucional (ProDin) no âmbito da UFSCar e o OF. 038/2016-DS,

R E S O L V E

Homologar a aprovação dada *ad referendum* pela Presidência referente ao Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDin) do Departamento de Sociologia da UFSCar.

À Chefia do DS,

Para anexar à documentação original.

Em 07/10/2016

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 235

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua reunião extraordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando a Portaria GR nº 248, de 06/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior no âmbito da UFSCar e a documentação constante do Processo nº 3662/2016-45,

R E S O L V E

Homologar a aprovação dada *ad referendum* pela Presidência, referente a adesão ao Programa de Professor Sênior do Prof. Dr. Carlos Ventura D'Alkaine, no Departamento de Química da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 07/10/2016

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 236

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua reunião extraordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando a Portaria GR nº 248, de 06/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior no âmbito da UFSCar e a documentação constante do Processo nº 3829/2016-78,

R E S O L V E

Aprovar a adesão ao Programa de Professor Sênior da Profa. Dra. Marina Denise Cardoso, no Departamento de Ciências Sociais da UFSCar.

À ProGPe,
Para providências
Em 07/10/2016

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 237

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua reunião extraordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando a Portaria GR nº 248, de 06/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior no âmbito da UFSCar e a documentação constante do Processo nº 3849/2016-49,

R E S O L V E

Aprovar a adesão ao Programa de Professor Sênior da Profa. Dra. Maria Luisa Guillaumon Emmel, no Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional da UFSCar.

À ProGPe,
Para providências
Em 07/10/2016

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 238

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua reunião extraordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando:

- o Art. 14 da Resolução ConsUni nº 816, de 26/06/2016;

- o Art. 44 da Resolução CoEx nº 003 (Regimento Geral da Extensão), homologada pela Resolução ConsUni nº 844/2016, que permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada, possam requerer perante este CoAd, que os valores a serem pagos pela FAI para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

- o OF. DMP Nº 99/2016,

- o OF. FAI nº 883/2016,

R E S O L V E

Aprovar a aquisição de material permanente abaixo descrito, a ser adquirido com recurso de ressarcimento oriundo de Projeto do Departamento de Morfologia e Patologia:

- 1 Fragmentadora de papel Multilaser com cesto;

- 1 impressora HP DesKJet .

À FAI,

Para providências.

Em 07/10/2016

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 239

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua reunião extraordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando o Relatório apresentado pela Comissão de Modelo Esforço Docente,

R E S O L V E

1 – Aprovar o encaminhamento do Relatório aos Centros para apresentação e discussão junto aos Departamentos.

2 – Alterar o cronograma/fases da discussão para aprovação e aplicação do modelo de esforço docente:

- *fase 6*: apresentação de sugestões, considerando os limites da proposta aprovada (30/01/2017);

- *fase 7*: análise das sugestões pela comissão e formulação da proposta final (28/02/2017);

- *fase 8*: envio da proposta final para apreciação do CoAd (mar/2017);

- *fase 9*: envio da proposta aprovada para finalização da modelagem e criação do Banco de Dados pela SIn (mar/2017);

- *fase 10*: finalização, teste e ajuste da modelagem (mai/2017);

- *fase 11*: homologação do modelo pelo CoAd (jun/2017);

- *fase 12*: aplicação do modelo (set/2017).

3 – Manter a atual composição da Comissão com a inclusão dos Pró-Reitores da nova Administração

À ProGPe,

para anexar ao Proc. 724/2014-03

Aos membros da Comissão para ciência e providências

Em 07/10/2016

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO CoAd nº 091, de 07 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos – IEAE/UFSCar.

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

- Considerando as Resoluções ConsUni:

- nº 834/2016, que cria o IEAE

- nº 863/2016, que aprova o Regimento do IEAE;

e a deliberação do colegiado em sua Reunião Extraordinária, realizada nesta data,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar a estrutura organizacional do Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos (IEAE).

Art. 2º - O IEAE terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Conselho do IEAE (CoIEAE);

II – Diretoria;

III – Coordenadoria Acadêmica (CA);

IV – Secretaria Executiva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho

Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO CoAd nº 092, de 07 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a adequação da estrutura organizacional da Secretaria Geral de Informática da UFSCar.

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a deliberação do colegiado em sua Reunião Extraordinária, realizada nesta data,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar a transformação da atual Assessoria Técnica da SIn em *Núcleo de Computação Científica* (NCC), vinculado à Secretária Geral de Informática.

Art. 2º - O Núcleo de Computação Científica será gerido por um Coordenador e terá um Comitê Científico (CC).

Art. 3º - O Núcleo de Computação Científica terá como atribuições:

I - Propor diretrizes, normas técnicas e de funcionamento do Núcleo e de uso dos recursos computacionais, visando o desenvolvimento da computação científica para a apoio à pesquisa, na UFSCar, em consonância com as orientações do Câmara Assessora de Tecnologia da Informação (CATI) e, quando pertinente, submetidas a apreciação e deliberação do Conselho de Administração (CoAd);

II - Executar e fazer cumprir as políticas e ações propostas pelo CC/SIn em função da necessidade de definir novos serviços ou de remodelar os existentes;

III - Coordenar ações e apoiar as iniciativas de pesquisa e inovação que utilizem e modernizem a infraestrutura das TICs, gerenciadas pela SIn/UFSCar;

IV - Desenvolver e socializar conhecimentos e prestar orientações sobre computação científica à comunidade de pesquisadores sejam eles servidores – docentes e técnico-administrativos -, alunos de graduação e pós-graduação e pós-doutorandos da UFSCar, que possuam projetos de pesquisa apoiados pelo NCC;

V - Coordenar a operacionalização da Nuvem computacional, com base em princípios de eficiência, segurança e sustentabilidade;

VI - Desenvolver outras ações pertinentes, visando garantir atendimentos de necessidades que possam vir a emergir do cenário interno e das políticas e diretrizes sobre Tecnologia da Informação (TI), externas à UFSCar.

Art. 4º - O Comitê Científico, de caráter consultivo, será composto por atuantes em pesquisa e terá como finalidade:

I - Propor as políticas, diretrizes, normas técnicas e de funcionamento do NCC;

II - Propor ações visando o desenvolvimento da computação científica para apoio à pesquisa, na UFSCar;

Art. 5º - O NCC deverá apresentar no prazo de 180 dias, proposta de Regimento Interno ao CoAd.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho de Administração

